

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 174 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a licença médica da empregada pública Sra. Lucimar Medeiros Mustafá, lotada na subseção de Dourados/MS e

**CONSIDERANDO** que no momento a unidade se encontra somente com uma empregada pública Sra. Lucimar Medeiros Mustafá, que realiza atividades de atendimento aos profissionais na subseção de Dourados/MS;

**CONSIDERANDO** a disponibilização da Sra. Michele Moraes Fernandes Paiva, para estar e realizar os atendimentos aos profissionais de Enfermagem, já agendados no período de 07 a 11 de abril de 2025, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a empregada pública Sra. Michele Moraes Fernandes Paiva, para realizar atendimentos aos profissionais de Enfermagem na subseção do Coren, em Dourados/MS, no período de 07 a 11 de abril de 2025.

**Art. 2º** A empregada pública Sra. Michele Moraes Fernandes Paiva, fará jus a 5 ½ (cinco e meia) diárias, considerando o início das atividades, a ida será no dia 06 de abril, e o retorno no dia 11 de abril de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Conceder passagens terrestre para que a empregada pública realize as atividades.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos **Inscrição, Registro e Cadastro.**

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF